

## **8. TIPO DE ALTERAÇÃO – ASSINALE COM UM “X” AS OPÇÕES ABAIXO:**

Assinalar apenas um tipo de alteração por solicitação. Se forem necessárias mais de uma alteração, deverá ser preenchido um formulário para cada alteração.

### **8.A. ENDEREÇO**

Assinale no caso de mudança de endereço do estabelecimento / equipamento:

**Nota:** Observar o disposto no artigo 14 da presente Portaria.

### **8.B. RESPONSABILIDADE LEGAL**

Assinale no caso de mudança de responsável legal, desde que essa alteração conste no contrato social da empresa.

### **8.C. NÚMERO DE LEITOS**

Assinale no caso de aumento ou diminuição de leitos de internação e de cuidados intensivos (UTI).

### **8.D. RAZÃO SOCIAL**

Assinale no caso de alteração do nome comercial da pessoa jurídica:

### **8.E. FUSÃO ou INCORPORAÇÃO ou CISÃO ou SUCESSÃO**

Neste caso, assinale apenas uma opção, segundo os conceitos da Resolução RDC nº 221 (republicada em DOU de 8/2/2001), descritas a seguir:

**Nota:** Utilizar um formulário para cada uma das situações, fornecendo somente os dados cadastrais da solicitante (sucessora), de forma a registrar a nova configuração da empresa.

**FUSÃO** - Operação pela qual se unem duas ou mais pessoas jurídicas para formar uma terceira, que lhes sucederá em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se as originárias.

**REGISTRE O CNPJ ANTERIOR** – da empresa originária que está sendo extinta.

**INCORPORAÇÃO** - Operação pela qual uma ou mais pessoas jurídicas são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se as incorporadas.

**REGISTRE O CNPJ ANTERIOR** – da empresa que está sendo incorporada pela solicitante.

**CISÃO** - Operação pela qual uma pessoa jurídica transfere seu patrimônio para uma ou mais pessoas jurídicas, constituídas para esse fim ou já existentes, extinguindo-se a companhia cindida.

**REGISTRE O CNPJ ANTERIOR** – da empresa que está sendo absorvida pela solicitante.

**SUCESSÃO** - Operação pela qual uma pessoa jurídica é adquirida por outra, assumindo o adquirente seu ativo e passivo, extinguindo-se a empresa sucedida.

**REGISTRE O CNPJ ANTERIOR** – da empresa que está sendo adquirida pela solicitante.

## **8.F. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ou BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Neste caso, assinale um dos tipos de alterações, segundo a necessidade.

**Nota:** Utilize um formulário por profissional, para cada uma das situações (assunção ou baixa), ou seja, não utilize o mesmo formulário para informar a baixa de responsabilidade do profissional de um estabelecimento / equipamento e sua assunção em outro estabelecimento / equipamento.

### **8.G. NÚMERO e ou TIPO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE ISENTOS DE CMVS**

Assinale no caso de aumento ou diminuição de equipamentos de saúde, isentos de cadastro / licença de funcionamento (Tabela 02.A).

### **8.H. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO DE: ATIVIDADE / CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO**

Assinale nos casos de: ampliação de atividade ou, ampliação de classe e ou categoria de produto ou, redução de atividade ou, redução de classe e ou categoria de produto.

**Nota:** Na **mudança de ramo de atividade** devem ser observadas as disposições para desativação do N° vigente e, conseqüentemente, para a solicitação de outro N° CMVS (cadastro ou licença de funcionamento inicial) para a nova atividade, conforme artigo 17 desta Portaria.